

O QUE DEVE CONSTAR NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A Certidão de Dívida Ativa deve informar, no mínimo, os seguintes itens:

- *Nome do devedor;*
- *Número da inscrição;*
- *Valor inscrito (valor constante no item “**Total para inscrição em D.A.**”, conforme Certidão de Débito encaminhada pelo tribunal de Contas-PR);*
- *Data da inscrição.*
- *Origem do débito (número da Certidão de Débito do TC)*

Para maiores esclarecimentos, acesse o Manual de Cumprimento de Decisões do TCE-PR, disponível em: [Manual de Cumprimento de Decisões](#) (clique no link para acesso).